



## ATA DA 71<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 21 de novembro de 2024 (Quinta-feira)

**Horário** : 14:00 horas

**Local** : Sala de reunião da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às quatorze horas do dia vinte um de novembro de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente, Antonio Elpidio Fagundes (CASAN), Charles Cagol do Nascimento (CASAN) Nathan Martin Wasserberg (SCC), Schirlene Chegatti (ANAMMA) e Elizangela Bortoluzzi (CREA-SC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **24/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.385, de 30/10/2024.

A **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### **1. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 17750/2017**

Auto de Infração nº : 6201-D

Recorrente : Prefeitura Municipal de Praia Grande

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 2. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 58991/2018

Auto de Infração nº : 8623-D  
Recorrente : Mauri Alexandre Bortolini  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 3. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 58992/2018

Auto de Infração nº : 8624-D  
Recorrente : Mauri Alexandre Bortolini  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA  
Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



#### **4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 30215/2018**

Auto de Infração nº : 43734-A  
Recorrente : Renan Colombo  
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Schirlene Chegatti

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

#### **5. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 50695/2016**

Auto de Infração nº : 5782-B  
Recorrente : Edson Luiz Procelli  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 6. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 1439/2019

Auto de Infração nº : 424-D  
Recorrente : José Luiz Vizcaychipi de Aguiar  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**  
**Presidente**

## 7. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 3757/2018

Auto de Infração nº : 8458-D  
Recorrente : Flasa Participações LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**  
**Presidente**



## 8. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 58040/2017

Auto de Infração nº : 3487-D  
Recorrente : De Pieri Spilere Comércio e Tratamento de Madeiras LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 9. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 56763/2017

Auto de Infração nº : 3227-D  
Recorrente : Posto Lagoa LTDA-EPP  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 10. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 43560/2016

Auto de Infração nº : 4100-D  
Recorrente : Tha Realty I Empreendimentos Imobiliarios LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3446/2016

Auto de Infração nº : 38128-A  
Recorrente : Emerson Dimas Artner  
Recorrido : Comando de Policiamento Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 12. Processo Administrativo Ambiental nº DSUST 449/2016

Auto de Infração nº : 5509-D  
Recorrente : Cerâmica Braçonortense LTDA-EPP  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 13. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 28417/2015

Auto de Infração nº : 4969-D  
Recorrente : Malwee Malhas LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Segunda Instância nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

O julgamento do processo FATMA 55056/2017 restou suspenso, ficando automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento. Assessoraram a Presidência da reunião o servidor Kauã Henrique Martins e Mateus David Amaral, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 17:20.



Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**  
**Presidente**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7A3G9WF4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PRISCILA MARIA CORRÊA** (CPF: 008.XXX.679-XX) em 26/11/2024 às 17:16:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:31:58 e válido até 07/08/2120 - 17:31:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA3MDhfNzA4XzIwMjRfN0EzRzXRjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000708/2024** e o código **7A3G9WF4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.